

Toma posse nesta Quinta feira, 14 de abril, às 15 horas no auditório do Palácio 17 de Julho, Prefeitura Municipal, a Comissão Municipal de Emprego de Volta Redonda.



O Governo Municipal comemorou no dia 11 de abril os primeiros 100 dias de administração, fazendo um balanço do trabalho realizado na cidade até o momento. O Prefeito Municipal informou que fará um concurso público, com abertura de 500 vagas na Educação. O concurso será organizado pela FEVRE – Fundação Educacional de Volta Redonda – para contratar professores, supervisores e orientadores pedagógicos. O edital está em fase final de preparação e será divulgado em breve.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 606

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE ABRIL DE 2005

FBG ganha Centro de Informática e novos cursos

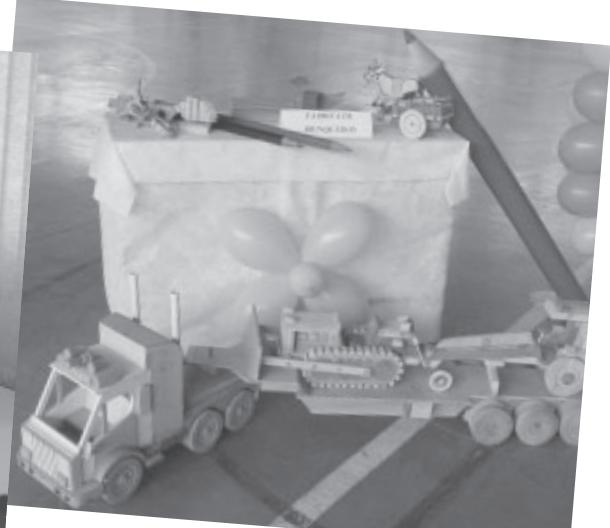


A Fundação serve 2.500 refeições por dia. As embalagens de transporte e proteção dos marmitex serão fabricadas na sede da FBG. Centro de Informática e Lan House vão atender duas turmas pela manhã e à tarde. Brinquedos diversos serão fabricados e vendidos no Mercado Popular

As crianças e adolescentes assistidas pela Fundação Beatriz Gama, seus familiares e comunidade, terão mais cursos profissionalizantes e um Centro de Informática dotado de Lan House, entregues pelo governo municipal no último 6 de abril. Duas salas com 15 computadores vai atender os jovens abrigadas, semi abrigadas e pessoas da comunidade. Duas turmas com cerca de 20 alunos cada, terá aulas de Introdução a Informática, Excel, Windows, Word, num período de 4 meses. Cursos de Culinária Mineira, Fábrica de Brinquedos, soldador, jardinagem, maquiagem e depilação, confecção de violões, são as novidades dos novos cursos.

A Fundação Beatriz Gama atende crianças e adolescentes em situação de risco, de zero a 18 anos de idade, voltada para o Programa de Abriço, Programa Criança Cidadã e os cursos de Capacitação Profissional. Ela tem hoje 140 crianças abrigadas de 0 a 18 anos. Mas atende cerca de 500 crianças e adolescentes, freqüentadores dos cursos profissionais, escolas e atividades esportivas e recreativas na entidade.

A FBG já iniciou os cursos profissionalizantes de padeiro e confeiteiro, pintor letrista, silk screem,



informática, mecânica para automóveis, e mais seis novos cursos de soldador, maquiagem e depilação, luteria (confecção de violões), jardinagem, fábrica de brinquedos, culinária mineira. Segundo informou a gerente do setor profissionalizante, Eugênia Cristina de Resende Castro, os cursos terão uma média de 4 meses de duração, atendendo jovens de 14 aos 25 anos, abertos também à comunidade e inteiramente gratuitos. Um instrutor auxilia os alunos.

O presidente da FBG, Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira, disse que a entidade tem uma responsabilidade social muito grande com as crianças, sendo primordial capacitar os jovens e adolescentes para o mercado de trabalho. Destacou também a dedicação dos funcionários a este trabalho social e profissional.

Cozinha mineira – Uma vez por semana, toda Quarta feira, das 13h30min às 16h30min, os alunos do curso de Culinária Mineira serão instruídos pelo professor Sebastião José da Silva sobre a riqueza e variedades da cozinha mineira. Eles vão aprender em 4 meses, as seguintes receitas: Mineiro de Bota, Pé de Moleque, Bolo de Mandioca com Caldas, Arroz Vila Rica, Arroz Doce (sobre-

mesas), Feijão Mineiro, Galinha de Mulher Parida, Dobração com Feijão Branco, Caldo Verde, Frango de Capote, Arroz Caipira, Costelinha com Canjiquinha, Frango Caipira com Quiabo e Angu, Vaca Atolada, Feijão Tropeiro, Leitão em Pururuca, Dourado Assado, além de outras comidas típicas.

Fábrica de Brinquedos – A Fábrica de Brinquedos da Fundação Beatriz Gama, sob a coordenação do professor Antonio (Antonio Santos Oliveira) terá uma produção de brinquedos os mais diversos que serão vendidos a preços populares nos boxes dos Mercados Populares. Os recursos vão para a própria instituição. "Todo tipo de brinquedos que as crianças sonham e que forem possíveis fabricar aqui na Fundação, nós pretendemos desenvolver. O apoio que estamos recebendo e o entusiasmo das crianças estão sendo muito positivo para este trabalho", frisou o professor Antonio.

Jardinagem - O curso será administrado pela Divisão de Botânica da Coordema (Coordenadoria de Defesa Ambiental) com noções de plantio, cultivo da terra, espécies próprias para a arborização urbana. Os alunos terão aulas teóricas (tamanhos dos canteiros, cálculos, etc) e práticas de conhecimento das espécies e mudas.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
José Roberto Roxo de Lima
Secretária Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Dr. Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4044

EMENTA: INSTITUI A FESTA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituída a Festa da Criança no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Festa da Criança prevista nesta Lei será promovida pelo Executivo Municipal no mês de outubro de cada ano.

Artigo 3º - Os recursos financeiros necessários para o cumprimento desta Lei serão oriundos de dotações orçamentária próprias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo Municipal poderá celebrar convênios visando obtenção de recursos e também receber doações para a realização da Festa da Criança.

Artigo 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 5 de abril de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.310

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa no Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Ficam incluídos os elementos de despesas abaixo discriminados no Programa de Agentes Comunitários e Incentivo à Saúde Bucal, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.302.0156.2.011	33903900.20		R\$ 500.000,00
5.50.10.302.0156.2.011	33903900.99		R\$ 520.000,00
5.50.10.302.0156.2.012	33903900.99		R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 1.220.000,00

Artigo 2º- Para permitir a inclusão dos Elementos de Despesa citados acima, será utilizado como fonte de recurso o repasse do Governo Federal e o repasse da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para a expansão dos Programas Saúde da Família, Agente Comunitário e Incentivo à Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de março de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.316

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa da Produção e Distribuição da Água Tratada – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.45.17.512.0014.2.012	33903900.00	545.520	R\$ 3.480.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos transferidos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.324

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.033, de 11 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.65.08.243.0026.2.005	33903600.92	565.240	R\$ 92.000,00
5.65.08.243.0026.2.005	33903900.99	565.265	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 122.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.65.08.243.0026.2.005	33903600.93	565.245	R\$ 122.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.328

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4033, de 11 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Equipamentos e Material Permanente, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.05.04.122.0001.2.060	44905200.00	505.050	R\$ 85.000,00

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.05.04.122.0001.2.060	33903900.00	505.040	R\$ 85.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de abril de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.329

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4033, de 11 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMAS, CMAS, CMDDPI e COMPEDE – Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.65.08.122.0156.2.001	44905200.99	565.050	R\$ 20.000,00

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Serviço de Ação Social – Equipamentos e Material Permanente e PROGER – Programa de Geração de Renda – Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.65.08.244.0029.2.008	44905200.92	565.385	R\$ 10.000,00
5.65.08.244.0032.2.013	44905200.99	565.600	R\$ 10.000,00

R\$ 20.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de abril de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.330

Aprova o projeto de Loteamento de Interesse Social no Bairro Água Limpa, denominado Núcleo Rua Angélica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.413/76,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aprovado o Projeto de Loteamento de Interesse Social denominado “Núcleo Rua Angélica”, no bairro Água Limpa, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com 1.921,20m² (um mil novecentos e vinte e um vírgula vinte metros quadrados) dos quais 245,54m² (duzentos e quarenta e cinco vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados) passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, objeto do Processo Administrativo nº 00253/2005/SMP.

Artigo 2º- Este Decreto se destina unicamente a inscrever o projeto do Loteamento de Interesse Social, denominado “Núcleo Rua Angélica”, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de abril de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.331

Denomina Hospital Municipal Dr. Munir Raflf o Hospital Municipal do bairro Retiro.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores e pioneiros, dos seus municípios e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante a maior parte de suas vidas, deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO, que o Dr. MUNIR RAFFUL, nascido na Cidade de Barra Mansa, formou-se em MEDICINA tornando-se uma das maiores autoridades internacionais em Pneumologia, acumulou títulos e conhecimentos profissionais durante toda uma vida e 68 anos dedicada ao atendimento médico e social dos pobres e necessitados;

CONSIDERANDO que o Dr. MUNIR RAFFUL ocupou cargos de grande importância e responsabilidade, como Diretor do Hospital Pedro Hernesto do Rio de Janeiro, Vice-Reitor a UERJ e membro de diretoria de diversas Sociedades de Medicina, quanto nacionais como internacionais.

CONSIDERANDO que o Dr. MUNIR RAFFUL, já médico aposentado, chegou a Volta Redonda a convite do então Prefeito Antônio Francisco Neto, prestando assessoria de alto nível nas áreas de saúde, educação e cultura, criou diversos serviços e programas, visando sempre o atendimento dos mais necessitados;

CONSIDERANDO que o Dr. MUNIR RAFFUL foi o idealizador e aceitou o desafio de ser o primeiro diretor do Hospital Municipal do bairro Retiro, melhorando a qualidade de vida das populações da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, desenvolvendo atendimento de primeira linha e implantando salas cirúrgicas equipadas com tecnologia de ponta, sendo que alguns dos equipamentos, até então, eram exclusivos dos hospitais particulares;

CONSIDERANDO que o Dr. MUNIR RAFFUL implantou e foi o grande incentivador do Programa de Residência Médica nos Hospitais Públicos do Município, celebrando parcerias importantes para complementar a formação médica dos universitários da região;

CONSIDERANDO que o Dr. MUNIR RAFFUL, apesar de ser o Diretor do Hospital Municipal do bairro Retiro, nunca deixou de atender como médico, inclusive fazendo plantões quando havia necessidade;

CONSIDERANDO que o Dr. MUNIR RAFFUL, apesar de todos os títulos e comendas recebidas por sua capacidade profissional, jamais deixou de dirigir uma palavra de esperança aos que já estavam desesperados e uma palavra de amor e perseverança aos que já não acreditavam; homem religioso, jamais fraquejou na sua fé;

CONSIDERANDO que o Dr. MUNIR RAFFUL foi o grande idealizador e um dos principais fundadores do Instituto Biossocial de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Dr. MUNIR RAFFUL para merecer esta homenagem.

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Hospital Municipal do Bairro Retiro, localizado à Av. Jaraguá, nº 1020, passa a ser denominado HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº174/2005 -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 17 de janeiro de 2005 a servidora **MARTA DE CASTRO**, matrícula **001.767**, no cargo Auxiliar de Escritório, nível GAD – 2 – II – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra ‘a’ e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº. 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº. 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº. 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 11.134/2004.

Volta Redonda, 29 de Março de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 175/2005 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 12 de fevereiro de 2005, pensão mensal em favor de **MARIA DE LOURDES DA SILVA, esposa do ex-servidor VICENTE CRISTINO DA SILVA, matrícula 113.247**, inativo, aposentado no cargo de Serviços Auxiliares "SA'-03 - nível 58 - 13ª Referência, falecido em 12 de fevereiro de 2005 , de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1705/2005.

Volta Redonda, 29 de Março de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 176/2005 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 28 de fevereiro de 2005, em favor de **ANGELA TOYOKO SIGUEMATSU REZENDE**, cônjuge do ex-servidor **RIOVANY REZENDE BRUNO DE OLIVEIRA**, matrícula 225.169, ocupava o cargo de odontólogo, nível GUS - 2-I, 3ª referência, falecida em 28 de fevereiro de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “a”, da Lei Municipal nº. 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de

novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 2223/2005.

Volta Redonda, 29 de Março de 2005.

Ghotardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 177/2005 -SMA
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Compulsoriamente por tempo de serviço, com provento integral a contar de 28 janeiro de 2005 o servidor **FRANCISCO RESENDE**, matrícula **015.539**, no cargo de Mestre nível GO – 6 – II – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 0244/2005.

Volta Redonda, 29 de Março de 2005.

Ghotardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 180/05 - SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Reformular aposentadoria, por idade com provento proporcional a contar de 25 de novembro de 2003 a servidora **NEYDE PATRIOTA DE GODOY**, matrícula 030.775 no cargo de Professor 1º grau 1ª fase - nível GMC -21 - - 14ª, referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, incisos III Letra "b" e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/1998, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 15.387/2003, **tornando sem efeito a portaria n.º 551/03-SMA, folha 16 datada de 19 de dezembro de 2003.**

Volta Redonda, 28 de março de 2003.

Ghotardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 182/05 - SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Reformular aposentadoria, por tempo de serviço, com proventos proporcional, a contar de 19 de agosto de 1995, a servidora **DILCE DE OLIVEIRA FIGUEREDO SPIS**, matrícula 004.049 no cargo de Técnico de Enfermagem , - nível GTS -1 - 1 - 14ª, referência, de conformidade com o artigo 40, § III, Letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 , combinando com os artigos 187,inciso III, letra "c" e 193,inciso I E II ,da Lei Municipal n.º 1931,de 26 de outubro

de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387,de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Apelação Cível n.º s 2001.001.07535/2001,0735-01/2002 e memorando n.º PGM , **tornando sem efeito a portaria n.º 1.361/95-SMA ,datada de 19 de outubro de 1995,anexada às folhas n.º 013.**

Volta Redonda, 30 de março de 2005.

Ghotardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

Fundo Municipal da Assistência Social

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinqüenta e nove mil reais), concedido ao **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), concedido ao **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – RJ APAE**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 30.105,60 (Trinta mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), concedido ao **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Volta Redonda - APADEFI**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 26.453,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais), concedido ao **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Volta Redonda - APADEFI**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), concedido ao **Centro Social Santa Cecília**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais), concedido ao **Casa do Bom Samaritano**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 53.600,00 (Cinqüenta e três mil, seiscientos reais), concedido ao **Lar Espírita Irmã Zilá**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 10.212,00 (Dez mil, duzentos e doze reais), concedido ao **Serviço de Obras Sociais - SOS**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), concedido ao **Serviço de Obras Sociais**.

Volta Redonda, 28 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.339,20 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), concedido ao **Casa da Criança e do Adolescente**.

Volta Redonda, 07 de Abril de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 68.608,13 (Sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), concedido ao **Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – Grupo VIH VER.**

Volta Redonda, 07 de Abril de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publique que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de março e abril do corrente ano, recursos financeiros no valor de R\$ 78.967,38 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social, como segue:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	PARCELAS REPASSE	DATA DO AGÊNCIA	BANCO/ CORRENTE	CONTA
Proteção Social ao Jovem - Ação Sócio	8.250,00	Janeiro e fevereiro	04/04/2005	Brasil S/A - 0262-3	43274
Proteção Social ao Jovem - Bolsa	9.100,00	Janeiro e fevereiro	17/03/2005	Brasil S/A - 0262-3	43275
Proteção Social à Infância	23.487,60	Janeiro e fevereiro	17/03/2005	Brasil S/A - 0262-3	43209
Proteção Social à Pessoa com Deficiência - AC	19.256,98	Janeiro e fevereiro	16/03/2005	Brasil S/A - 0262-3	43246
Proteção Social Erradicação do Trabalho Infantil - Bolsa	7.500,00	Janeiro e fevereiro	16/03/2005	Brasil S/A - 0262-3	43272
Proteção Social Erradicação do Trabalho Infantil - Jornada	6.000,00	Janeiro e fevereiro	16/03/2005	Brasil S/A - 0262-3	43273
Proteção Social à Pessoa com Deficiência - MC	5.372,80	Janeiro e fevereiro	16/03/2005	Brasil S/A - 0262-3	43244
TOTAL	78.967,38				

Volta Redonda, 07 de Abril de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 10.293,00 (Dez mil, duzentos e noventa e três reais), concedido ao **Casa da Criança e do Adolescente.**

Volta Redonda, 07 de Abril de 2005.

A U T A R Q U I A S**FBG - Fundação
Beatriz Gama****ATO Nº 012/2005**

Ementa: **CONTRATAR SERVIDORAS POR TEMPO DEFINIDO**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01/03/05 até 31/12/05.

MAT	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
10723	Maria das Graças dos Santos Silva	Auxiliar de Educador	GO-41/01
10715	Vera Lúcia Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Educador	GO-41/01

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 18 de março de 2005.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 013/2005

Ementa: **RETIFICAR O ATO DE Nº 006/2005**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2005, **Jesus de Paula**, para o Cargo Comissionado IDAS-10 A, na função de Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 1º de abril de 2005.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 014/2005

Ementa: **RETIFICAR O ATO DE Nº 006/2005**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2005, **Paulo Roberto Pacheco Guerra**, para o Cargo Comissionado IDAS-10 A, na função de Diretor Pedagógico e Social.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de abril de 2005.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 015/2005

Ementa: **RETIFICAR O ATO DE Nº 006/2005**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2005, o servidor **Enio Baptista**, para o Cargo Comissionado IDAS-10 A, na função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publica-

Secretaria Municipal de Fazenda**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA****EDITAL N. 007/2005 - DCADA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.726.527-1	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	032.602/00-6	2005	SALDO REMAN ISSNQ	937,80
00.726.524-7	CARLOS ROBERTO ROCHA BRAGA	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	458,60
00.726.511-5	ENGEFOR CONSULTORIA E ASSESSOR	035.486/00-7	2005	SALDO REMAN ISSNQ	7.004,32
00.726.515-8	G G MARTINS	039.620/00-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	10.251,13
00.726.521-2	G G MARTINS	039.620/00-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	581,12
00.726.514-0	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	116,27
00.726.522-0	JCWM ESTUDIO DE CRIACAO E DESI	030.483/00-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	11.480,09
00.726.517-4	JOSE CECILIO JORGE	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	580,99
00.726.513-1	MARIA JOSE ARGEMIRO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	535,00
00.726.516-6	OMAIR CARLOS DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	614,14
00.726.518-2	PEDRO PAULO DE BARROS PEREIRA	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	3.220,85
00.726.512-3	PORTALI DE VOLTA REDONDA LTDA	039.067/00-9	2005	SALDO REMAN ISSNQ	3.221,33
00.726.526-3	PORTICO 1 CONSULTORIA LTDA	039.040/00-3	2005	SALDO REMAN ISSNQ	7.181,77
00.726.519-0	RICARDO SOARES RAMOS	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	899,15
00.726.520-4	RONAN CARDOSO NORONHA	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	665,31
00.726.523-9	SEBASTIAO ALVES ANDRE	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	129,97
00.726.525-5	SEBASTIAO CANDIDO FILHO	0.000.0000.000-0	2005	SALDO REMAN ISSNQ	744,82
00.726.528-0	SELICO SERVICOS DE CONSERVACAO	035.820/00-4	2005	SALDO REMAN ISSNQ	16.586,59

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 22 DE MARÇO DE 2005.

VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

E PD / VR

Nidalva A. Sudário Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

ção, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de abril de 2005.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 016/2005

EMENTA: RETIFICAR O ATO Nº 002/2005 RENOVAR CONTRATO DE SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar contrato a partir de 01/01/2005 a 31/12/2005 da servidora Maria das Graças Rocha do Carmo, Ref. GA-21/01, do emprego de Servente, cujo ATO DE CONTRATAÇÃO de nº 006/2004, venceu em 31/12/2004.

Artigo 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período supra, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de abril de 2005.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 017/2005

Ementa: CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DEFINIDO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado, os servidores (as), abaixo relacionados, nas funções, referências, e a contar das datas mencionadas, até 31/12/2005.

NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	INÍCIO	MATRÍCULA
- Paloma Cristina da Mota Fraga Braga	Auxiliar de Escritório	GAD-21/01	08/03/2005	10758
NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	INÍCIO	MATRÍCULA
- Ranieri de Souza Hygino	Servente	GA- 21/01	14/03/2005	10766

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08/03/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de abril de 2005.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

ATO Nº 019/2005

Ementa: RETIFICAR O ATO DE Nº 006/2005

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2005, Marcus Aurelius Mendes Guedes, Thelma Thereza Goulart Alves, para os Cargos Comissionados IDAS-10 C e IDAS-10 B, nas funções de Assessor Especial III e Assessora Especial, respectivamente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de abril de 2005.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3009/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora SÔNIA MARIA DIAS FERREIRA, a partir de 07/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3021/2005– PR

EMENTA: Designa a professora Mariuci Bilati Cury Puida, como Diretora Geral do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Designar a contar de 01/01/2005, o professora MARIUCI BILATE CURY PUIDA como Diretora de Núcleo Escolar I, Símbolo CAI 10, para responder pela Direção do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3022/2005– PR

EMENTA: Designa a professora Rosimar da Silva Senhorinho, como Diretora Adjunta do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Designar a contar de 01/01/2005, a professora ROSIMAR DA SILVA SENHORINHO como Diretora Adjunta de Núcleo Escolar, Símbolo CAI 08 do Colégio Profª. Delce Horta Delgado

Volta Redonda, 22 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3023/2005– PR

EMENTA: Designa o professor Nilton de Oliveira Mattos, como Diretor Adjunto do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Designar a contar de 01/01/2005, o professor NILTON DE OLIVEIRA MATTOS como Diretor Adjunto de Núcleo Escolar , Símbolo CAI 8, do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Volta Redonda, de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3024/2005– PR

EMENTA: Designa a professora Fátima Lima dos Santos Romão, como Diretora Adjunta do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Designar a contar de 01/01/2005, a professora FÁTIMA LIMA DOS SANTOS ROMÃO como Diretora de Núcleo Escolar , Símbolo CAI 8, do Colégio Profª. Delce

Horta Delgado.

Volta Redonda, 22 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3025/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora ANGELITA MAZZA SANTANA , a contar de 21/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3026/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora PRISCILLA ROSA DA COSTA , a contar de 22/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3027/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora SULIMAR AVELAR NETO, a contar de 22/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3028/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora MARGARETH BRION, a contar de 22/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3029/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora WANESSA MONTEIRO DA SILVA, a contar de 22/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3030/2005– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor ROBERTO CARLOS SALES , a contar de 22/03/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3031/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora ENI MENDES ALVARENGA, a contar de 02/02/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3032/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora TÂNIA CRISTINA MENDONÇA PINTO , a contar de 02/02/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3033/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora ANDRÉA SILVA DE CARVALHO , a contar de 02/02/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

ATO N.º 3035/2005– PR

Ementa: Determina Publicação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
R E S O L V E

Art. 1º - Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio no ano de 2004 das Unidades de Educacionais, mantidas por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 23 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
COLÉGIO GETÚLIO VARGAS**

Rua 154, n.º 783 CEP 27.255-060 - Volta Redonda - RJ Tel.: 3342-0666

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DE ANOS ANTERIORES**ENSINO MÉDIO:**

1978 - Dalva de Fatima Conti de Souza
1984 - Armando El da Silva
1984 - Arnaldo Galdencio de Oliveira
1999 - Jéssica Regina Ferreira de Alcantara

CURSOS TÉCNICOS:

1979 - Técnico de Contabilidade: Neide Maria dos Santos

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO EM 2004**TURMA: 3301**

01. Aline Garcia Carvalho da Silva
02. Amanda Augusta de Souza
03. Amanda Gomes Martins
04. Bernard Pereira Ribeiro
05. Bruno Henrique de Castro Medeiros
06. Bruno Pereira
07. Daniel Emilio Martini de Oliveira
08. Diego de Souza Bonifacio
09. Eduarda Ramos Irineu
10. Erika Alves Marques de Souza Silva

11. Felipe de Carvalho
12. Fernanda de Carvalho
13. Geisilene Jeferson da Silva
14. Gisele Costa e Silva
15. Guttemberg do Amaral Pires Rodrigues
16. Jakson Braz Siqueira
17. Jordan Abreu Cunha
18. Leonardo Gama de Freitas
19. Leonardo Pereira Ramos
20. Paula Neves Lima
21. Paula Pereira Silva
22. Ricardo Souza Reis
23. Roberta Rodrigues Marques
24. Suelen de Paula Silva
25. Suellen de Paula Adalberto
26. Swenley Jeronimo Ribeiro
27. Thiago Faria de Godoy
28. Vanessa Conceição Silva
29. Wander Ramos Oliveira

TURMA: 3302

01. Alessandro Gonzaga de Freitas
02. Andressa Neves Molica
03. Bianca Carvalho Basilio
04. Bruna Ramalho Silva
05. Camila de Souza Pedrosa
06. Chimeni Halfeld Mendonça de Amancio
07. Diego Batista da Silva
08. Érica Tatiane de Oliveira Moreira
09. Ester da Silva Souza
10. Fábricio Fialho Ribeiro
11. Felipe José da Silva Silveira
12. Flávia Aparecida Pereira
13. Flávia dos Santos Rocha
14. Jaime Filipe Justino Lacerda
15. Jefferson Faria de Godoy
16. Joseane Cristine Pereira de Paula
17. Maria Carolina de Souza Sales
18. Mariana Ribeiro Braz
19. Michele dos Santos Pitanguy
20. Natália Cristina Clemente dos Santos
21. Osnelaine Júlia Ferreira Basilio
22. Renata Christine Batista Cândido Luiz
23. Silas Fonseca da Cruz
24. Talyta Soares da Silva
25. Thiago Andrade Franco
26. Thiago Fialho
27. Wagner dos Santos Costa

TURMA: 3303

01. Alan Carlos Lopes Antonio
02. Augusto Cesar Coni
03. Claudineia Aparecida de Oliveira
04. Cleberson Araujo de Carvalho
05. Cristiane Maria Ferreira Santos de Lima
06. Doralice Raimundo Modesto
07. Flávio de Souza Oliveira
08. Irai Melo Junior
09. Izabela Pinheiro Marcelo
10. Káila Iasmine de Oliveira Lemos do Carmo
11. Kátia Regina de Oliveira Santos Delgado
12. Luciana Braga Neto
13. Maria Aparecida Sodré de Barros
14. Maria de Fátima Oliveira Bittencourt
15. Natália Claudina de Rezende Pedrosa
16. Poliana Eller de Mello
17. Rafael Ferreira Sacramento
18. Raphaela Silva Fernandes
19. Tatiana Eller de Mello
20. Wesley Moraes Ladeira
21. Willian Gonçalves Giarolla
22. Willian Magalhães Alves

TURMA: 3304

01. Adriely Carneiro da Silva
02. Bruno Moreira
03. Carlos Rodrigo da Silva Campos
04. Leandro Jose de Freitas
05. Leones de Souza
06. Luciano Andrade Dutra
07. Marcelo Braga Barbosa
08. Maria Alice Amaro
09. Maria Fernanda Segundo de Aguiar
10. Maria Júlia de Souza Oliveira

11. Mariana Pereira do Nascimento
12. Matheus Ribeiro Dal-Cim
13. Michele Adriano Gomes
14. Paôla Bandeira de Souza da Silva
15. Pedro Henrique Dias
16. Rodrigo Paiva

TURMA: 3305

01. Alison da Silva Teixeira
02. Débora Mariano Alves
03. Fernando Celso Alcaire Côrtes Filho
04. Janete Geralda Ruela
05. Larissa Manso Miguel
06. Leonardo Sodré Lamon
07. Michele Rodrigues Moraes
08. Ramon Aurélio de Paula
09. Raquel Silva Fernandes
10. Rodolpho Carlone Tiburtino
11. Rodrigo Felipe Lorefice Moreira
12. Wadson Moraes Ladeira
13. Wallison Ferraz dos Santos

Volta Redonda, 02 de março de 2005.

COLÉGIO JOÃO XXIII**RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO – 2004****TURMA 331**

- 01 – Aix da Silva Moreira
- 02 – André Moura de Souza
- 03 – Angélica Soares Corrêa
- 04 – Edy Bezerra da Silva
- 05 – Eliziane Alencar de Almeida
- 06 – Fábia Silva de Oliveira
- 07 – Felipe Pinheiro de Oliveira
- 08 – Flávia Soares dos Santos
- 09 – Flávio Salviano Ramos
- 10 – Gustavo Aguiar Marcondes
- 11 – James Braga Costa
- 12 – Leandro Brandão da Silva
- 13 – Lucinaldo da Silva
- 14 – Maximiliano Tuler Braga
- 15 – Monique da Silva Faria
- 16 – Naira Barbosa Barreira
- 17 – Natália Gomes Figueira e Silva
- 18 – Renan Faria Ribeiro
- 19 – Roseli Aparecida Alves
- 20 – Thiago André de Abreu Amaro
- 21 – Vanessa Mattos Ferreira

TURMA 332

- 01 – Anderson Nishimura Pacheco
- 02 – Anne Raquel Ferreira dos Santos
- 03 – Bruno Miller de Andrade
- 04 – Cássia Aparecida de Almeida Paulo
- 05 – Diego Rabelo Mendes Gonçalves
- 06 – Elcio de Souza Albuquerque
- 07 – Fernanda Fatima da Silva
- 08 – Francisco Carlos Sciotta da Silva Júnior
- 09 – Gilmar Nunes da Silva
- 10 – Janaína Lamêgo Cândido
- 11 – Jaqueline Corrêa Pires
- 12 – Marcos Paulo da Silva Nascimento
- 13 – Márleison Araujo de Moura
- 14 – Melquizedeque Vinote de Castro
- 15 – Ramon Silvino Gonçalves
- 16 – Richard Watson Machado
- 17 – Rodrigo da Cruz Alves
- 18 – Rosilane Lima de Brito
- 19 – Taiany da Cunha Oliveira
- 20 – Thiago Alexandre da Silva
- 21 – Wesley Terra de Souza

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS NA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - 2004**COLÉGIO PROFª. THEMIS DE ALMEIDA VIEIRA****TURMA - 331**

- 01 Aisla Tatiele de Oliveira Augusta
- 02 Alessandra Simone Silvestre de Marsillac
- 03 Aline Vanzeloti Batista
- 04 Ana Cláudia da Silva
- 05 Angélica de Andrade Silva
- 06 Billy Roges Silva

07 Dionês Maria da Silva
 08 Edilaine do Nascimento Barbosa
 09 Fernanda Cristina de Souza Martins
 10 Francis Tozato Valadão
 11 Gesiene Cristina Gabriel Pereira
 12 Gisélia Quinelato
 13 Gustavo Hygo Fontella de Moura
 14 Leonardo dos Santos Castro
 15 Maria Helena Ferreira da Silva
 16 Marino Siqueira Júnior
 17 Michael Neves Sobrinho
 18 Moises de Oliveira Santos
 19 Paulo José Martins Valim
 20 Pedro Henrique Souza dos Santos
 21 Robson Cardoso de Souza
 22 Silvio Vieira de Almeida Júnior
 23 Tiago Jesus Silva

COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE
RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO

MÉDIO – 2004

TURMA 330

01 – Adelmo Marques Silva
 02 – Alexandre Medeiros Afonso
 03 – Ana Paula da Silva Alves
 04 – Anderson Fernandes
 05 – Caio César Careli Medeiros
 06 – Cleide Aparecida Silva
 07 – Cristiano Luiz da Paixão César
 08 – Deyvison Peixoto de Freitas Marcelo
 09 – Dilson Cristino da Silva Junior
 10 – Elaine Balbino Faria
 11 – Eliana Balbino Faria
 12 – Élida Ferreira de Souza
 13 – Glauber Coutinho Sampaio
 14 – Isabela da Silva Rodrigues
 15 – Juliana Brito da Silva
 16 – Karen Cristina Alves
 17 – Karoline Motta Pimenta
 18 – Kleber Lourenço Lopes Junior
 19 – Leonardo de Lima Ribeiro
 20 – Liéberte Ismael Gomes
 21 – Luciene de Oliveira Rosa
 22 – Márcia Martins Guimarães
 23 – Maria Cristina de Oliveira
 24 – Mônica Barbosa Rodrigues
 25 – Paulo Henrique Fernandes Lourenço
 26 – Paulo Ricardo Alves
 27 – Rosa Maria Basílio de Oliveira
 28 – Sandra Cristina da Silva Santos
 29 – Sandro José Fernandes
 30 – Sérgio Murilo da Silva Almeida Júnior
 31 – Thiago Figueiredo Rosa Peres
 32 – Valéria Teixeira da Silva
 33 – Vitor Canedo Silva

Volta Redonda, 07 de Março de 2005.

TURMA 331

01 – Adriana Pereira dos Santos
 02 – Aline Rodrigues da Cunha
 03 – Andreia Reis Rosa
 04 – Antonia Maria Martins
 05 – Bruno Henrique da Silva Brêdo
 06 – Carla de Fátima Rosa
 07 – Carlos Alberto Matheus do Nascimento Alves da Cunha
 08 – Carolina Aparecida Oliveira da Silva
 09 – Daiane Patrícia de Souza Silva
 10 – Deidiana Henrique de Souza
 11 – Diego Luiz Barbosa de Oliveira
 12 – Douglas Fonseca dos Santos
 13 – Edson Teixeira Júnior
 14 – Eliabe Dornelas da Silva
 15 – Érica Ranieri da Silva Brêdo
 16 – Fabiano Vieira Passos
 17 – Iéllen Valeriano Gomes
 18 – Leonardo Ferreira Martins
 19 – Lúbia Santos da Silva
 20 – Marilena da Costa Aranha
 21 – Marliza Martins de Souza
 22 – Pedro Dornelas de Oliveira
 23 – Rafael Dias Guimarães
 24 – Renato dos Santos de Assis

25 – Tatiane Aparecida dos Santos
 26 – Tereza Cristina da Silva Santos
 27 – Thaiane Lopes de Castro
 28 – Tiago Ribeiro de Oliveira
 29 – Viviane Regina de Freitas

Volta Redonda, 07 de Março de 2005.

**RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO
 MÉDIO – 2004**

TURMA 332

01 – Alice Aparecida Soares
 02 – Ana Paula de Moraes
 03 – Carlos Alberto de Oliveira
 04 – Cássia de Sousa Cabral
 05 – Cláudia Cristina dos Santos
 06 – Cleide da Silva Rodrigues
 07 – Denise Oliveira da Silva
 08 – Eva Maria de Fátima Ferreira Cunha
 09 – Felipe Faria Correa
 10 – Josué de Jesus do Carmo Nery
 11 – Leandro de Oliveira Silva
 12 – Lidiane Erenice Baptista
 13 – Liliana da Silva Dias
 14 – Luciene Vanessa dos Santos
 15 – Marcos Aurélio de Arimatéa Antero
 16 – Maycon Conceição de Jesus
 17 – Michelle Monteiro de Souza
 18 – Rafael Márcio Teixeira Guimarães
 19 – Rafaela Faria da Costa Pacheco
 20 – Reniele Ciriaco Silverio
 21 – Robson Santiago Scramin
 22 – Roselaine de Oliveira Nunes
 23 – Thaiana de Paula Feijó
 24 – Thales Antônio Júnior Severo
 25 – Thiago de Azevedo Dantas
 26 – Tiago Guimarães Juvenal
 27 – Warlei Luís Gonzaga Machado
 28 – Wellington Coutinho Lopes
 29 – Wessiley da Silva Oliveira

Volta Redonda, 07 de Março de 2005.

**IPPU - Instituto de Pesquisa
 e Planejamento Urbano**

PORTARIA – P – Nº 027/2005 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 01.807/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 04/04/2005, o Engº Sebastião Corrêa da Fonseca, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de corte, solda e acabamento em guarda corpo metálico e serviço de redivisão em degraus da arquibancada do Estádio Municipal em Volta Redonda, objeto do Processo nº 01.807/2005.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2005.

Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima
 Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 029/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 09.958/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 08/04/2005, os funcionários

abaixo relacionados para constituir a Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Revitalização da Praça Independência e Luz, localizada nas ruas Coroados e B. Ferraz – bairro Aterrado, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 09.958/2004.

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR
 Engº José Augusto de Carvalho IPPU/VR
 Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2005.

Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima
 Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 002/05

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir de 1º de março do exercício fluente, a servidora **Andréia Maia de Assompção**, matrícula 748, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal, referente ao período aquisitivo de 1º.01.2004 a 1º.01.2005, conforme Processo Administrativo nº 127/05.

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2005.

Lúcio Lima Conrado
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 003/05

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir de 04 de abril do exercício fluente, o servidor **Cláudio Valério**, matrícula 300535, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal, referente ao período aquisitivo de 1º.4.2004 a 1º.4.2005, conforme Processo Administrativo nº 439/05.

Volta Redonda, 21 de março de 2005.

Lúcio Lima Conrado
 Diretor Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL ANA MARIA SALOMÃO VICENTE ME, CNPJ 03.452.650/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 60 (sessenta) Botijões de Gás GPL por ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.00.01.031.0018.2.124.

3.3.9.0.30.00.00

VALOR GLOBAL : R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais), o restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 688/04.

VIGÊNCIA: 23 de Março de 2005.

Volta Redonda, 07 de Abril de 2005.

Kátia Dalboni

Procuradora Geral do Legislativo - Matr. 706